



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE PRAÇA MONSENHOR NÁGEL Nº 22 AIURUOCA –  
MINAS GERAIS-  
Criado através da Lei Municipal Nº 2110/2001 de 20 de agosto de 2001

**RESOLUÇÃO Nº 16/2019**

**Dispõem sobre o Credenciamento dos  
Fiscais para as Eleições do Conselho  
Tutelar de Aiuruoca, quadriênio  
2023/2027, e da outras providências.**

A Presidente do CMDCA, a pedido da Comissão Eleitoral, e no uso de suas atribuições;

Considerando os dispostos no Edital nº 03/2023 que versa sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar no Município de Aiuruoca, em especial todo o Capítulo IX - da Campanha Eleitoral,

Considerando a Resolução Nº 13/2023, que dispôs sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.

**Art. 2º** - Cada candidato poderá indicar dois (2) fiscais de eleição, incluído o próprio candidato, para fiscalizarem as urnas nos locais de votação.

**§1º** - O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Eleitoral, na Casa da Cultura, de 25/09/2023 a 28/09/2023, no Centro de Informações, Praça Monsenhor Nagel, 22, das 12h às 17h.

**§2º** - A confecção dos crachás é de responsabilidade dos candidatos e serão visados pela Comissão.

**§3º** - O crachá deverá conter o nome completo do candidato, seu número de inscrição e a indicação FISCAL DE VOTAÇÃO.

**Art. 3º** - Os candidatos poderão credenciar três (03) fiscais para a apuração dos votos.


**Art. 4º** - O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e os fiscais presentes.

**Art. 5º** - Fica proibida a padronização dos vestuários dos fiscais nos trabalhos de votação e apuração.

**Art. 6º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aiuruoca, 20 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Ajociele da Silva  
Presidente do CMDCA